



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO N° 1392/2016**

**LIDIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2016**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 1.483, de 25 de fevereiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

**NOMEAR**, os membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Lidianópolis, de acordo com a Resolução n.º 38 – FNDE e 16/07/2009 e Lei Municipal n.º 580, de 21/02/2011, publicada no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana – Paraná, no dia 03/03/2011, página 10, Edição n.º 6018, conforme se descrevem abaixo:

#### I – 01 (um) Representante indicado pelo Poder Executivo:

**Titular – Rubia Juliana Rui Maia** – RG. N.º 6.948.194-9-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 005.794.209-90;  
**Suplente: Denis Carlos do Carmo** – RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR e CPF/MF. N.º 073.495.049-77;

#### II – 02 (dois) Representantes dentre as entidades de docentes - Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:

**Titular: Daniella Talarico de Oliveira** – RG. N.º 7.790.299-6-SSP-PR e CPF/MF n.º 039.074.919-20;  
**Suplente: Elisângela Aparecida Domiciano** – RG. N.º 7.790.295-3-SSP-PR e CPF/MF. N.º 039.407.519-60;

**Titular: Maria do Carmo Lyra** – RG. N.º 3.160.807-4-SSP-PR e CPF/MF n.º 325.377.519-49  
**Suplente: Cristina Nunes Maciel Sobreira**, RG. N.º 5.320.142-3-SSP-PR e CPF/MF. N.º 917.461.329-49

#### III – 02 (dois) Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

**Titular: Ana Paula Dias Carvalho** – RG. N.º 7.867.461-0-SSP-PR e CPF/MF. N.º 005.538.489-76,  
**Suplente: Rosa Helena Pacífico Bovo** – RG. N.º 6.477.704-1-SSP-PR., e CPF/MF n.º 964.799.149-53;

**Titular: Sonia Aparecida dos Santos Rosa** – RG. N.º 7.626.897-5-SSP-PR e CPF/MF n.º 037.447.719-11 –  
**Suplente: Fabio Gomes Heusser**, RG. N.º 7.663.016-0-SSP-PR e CPF/MF. N.º 036.802.199-89;

#### IV – 02 (dois) Representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata:

**Associação de Pescadores de Porto Ubá –**

**Titular: Marildo Oliveira** – RG. N.º 4.098.300-7-SSP-PR e CPF/MF n.º 638.297.899-04 –  
**Suplente: José Carlos Hardem**, RG. N.º 7.061.680-7-SSP-PR e CPF/MF N.º 017.784.879-04.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Especial Rosa Alves de Lidianópolis –**

**Titular: Antonio Fernando Martins Maciel**, RG. N.º 9.321.693-5-SSP-PR e CPF/MF n.º 063.494.749-45;  
**Suplente: Deise Cristina Furlan Guerra**, RG. N.º 4.240.440-3-SSP-PR e CPF/MF n.º 871.226.009-63;

Os membros acima nomeados, **não serão remunerados.**

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 580, de 21 de fevereiro de 2011, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Lidianópolis, Paraná, **será de 04 anos**, e considerando a alteração de prorrogação de prazo de mandato disposta através do Decreto Municipal n.º 2033, de 02 de junho de 2009, o início de **23/02/2009 com término em 23/02/2017.**

Com relação à Eleição de Presidente, Vice-Presidente, dentre os membros do CAE, bem como, destituição, substituição, entre outros, observar o que dispõe a Lei Municipal n.º 580, de 21/03/2011, a Resolução n.º 38, do FNDE, de 16/07/2009 e o Regimento Interno do CAE de Lidianópolis.

A presente Portaria é processada sem ônus pra os cofres do Tesouro Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura do Município de Lidianópolis**  
**Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -**  
**CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238**



**Documento com**  
**Assinatura Digital**

